



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022/JUCEMAT
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2022/00616
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SEPLAG
ATA DE REGSTRO DE PREÇOS Nº 011/2022/SEPLAG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Presidente MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à empresa de outro lado à Empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada na Rua Neide Luiza Bastos Vieira, nº 11, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP 78070-025, inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.152/0004-70, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR, residente à Rua Otto Júlio Malina, nº 736, Bairro Ipiranga, Barreiros São José SC portador do RG nº [REDACTED] SSP-SC e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo Nº JUCEMAT-PRO-2022/00616, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 15/02/2022, e Reequilíbrio conforme Decreto n 9.050/2022, referente ao ajuste do Vale Transporte a partir do dia 09/05/2022, com efeito financeiro, a partir 17/10/2022 data de início da vigência Contratual. Sendo o valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R\$ 212.798,64 (duzentos e doze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 234.143,52 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) sendo o valor mensal passará de R\$ 17.733,22 (dezessete mil setecentos e trinta e três reais e vinte dois centavos) para R\$ 19.511,96 (dezenove mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá – MT, 19 de abril de 2023.

[REDACTED]

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[REDACTED]

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Representante legal da empresa
LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:
-------------------------------	-------------------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2023/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria nº 003/2023/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com fulcro pelos artigos 42 § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 do art. 19 da Lei Complementar nº 600/2017. Designa-se os servidores ERICA SILVA ROCHA e DOUGLAS DE CARVALHO para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo UNEMAT-PRO-2023/05155, em face do servidor **J. A. M. F.**, que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descrita nos artigos 159, V, 144, XX, 144, XV, oposição resistente 144, IV, 144, IV, e 143, XI. Cáceres, 24 de abril de 2023. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA** (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Portaria Nº 02 IPEM-MT/2023

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014.

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 01 IPEM-MT/2023.

Art. 2º - Constituir a nova Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM nomeando os seguintes servidores para compor a comissão:

Presidente: Tatyane Silva de Brito

Membros: Maria de Lurdes Capelassi Coelho

Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli

Marluce Dias Fanaia

Mariem Moraes da Silva Costa

Jonathan Picco Palácios de Andrade

Art. 3º - Em caso de ausência ou impedimento da presidente fica desde logo autorizada a substituição pela servidora Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli.

Art. 3º - Todos os processos gerados pela Comissão Setorial de Avaliação Anual do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso devem ser assinados por no mínimo 03 (três) dos seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-seRegistra-seCumpra-se

Cuiabá, 24 de abril de 2023.

Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente
IPEM/MT

JUICEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2022/ JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 10.364.152/0004-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do reequilíbrio financeiro por força dissídio coletivo da categoria homologado em 15/02/2022, e Reequilíbrio conforme Decreto n 9.050/2022, referente ao

ajuste do Vale Transporte a partir do dia 09/05/2022, com efeito financeiro, a partir 17/10/2022 data de início da vigência Contratual. Sendo o valor total do contrato de 1 (um) ano passará de R\$ 212.798,64 (duzentos e doze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 234.143,52 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) sendo o valor mensal passará de R\$ 17.733,22 (dezesete mil setecentos e trinta e três reais e vinte dois centavos) para R\$ 19.511,96 (dezenove mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.002, Fonte 1.501.0000.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 234.143,52 (duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

PROCESSO SIGADOC Nº: JUCEMAT-PRO-2022/00616

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**.

A integra do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.juceamat.mt.gov.br/> contratos.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 00142/2023

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

PROCESSO: JUCEMAT-PRO-2023/00169

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Maurício Ferreira De Souza** - Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023/INDEA-MT INDEA-PRO-2023/00541

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, vem a público informar que o Aviso de Licitação - Edital do **Leilão nº 001/2023/INDEA-MT**, publicado no Diário Oficial nº28.485, pág. 35 em 24/04/2023, cujo objeto é BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO INDEA-MT, foi retificado, conforme segue:

Onde se lê:**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO:**

“BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS(VEICULOS), CLASSIFICADOS COMO IRRECUPERÁVEIS E BAIXADOS POR INUTILIZAÇÃO, POR SUAS PARTES OU COMPONENTES QUE NÃO PODE MAIS SER REAPROVEITADOS, PELA AUTARQUIA DEVIDO À PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS EM RAZÃO DA INVIABILIDADE ECONÔMICA DE SUA RECUPERAÇÃO OU ALIENAÇÃO MEDIANTE RECICLAGEM, REAPROVEITAMENTO, DESCARTE OU INCINERAÇÃO.”

Leia-se:**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO:**

“BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO INDEA-MT”

A presente errata diz respeito tão somente a indicação do subitem correspondente do Edital e não afeta a formalização de propostas.

* Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2023.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
PRESIDENTE do INDEA-MT